



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

*“Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril.”*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 548/2010, **PROMULGA** o seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril.

**Art. 2º.** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades Indígenas que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

**Art. 3º.** A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 18 de abril de 2017, às 19h00 horas no Plenário “Vereador Juvenal de Almeida Branco”, Câmara Municipal de Miranda.

**Art. 4º.** Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON ANTONIO: **Anésio Alfredo Pinto**

Ver. ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA: **Vergineia da Silva Pereira**

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO: **Elka Dilian Pereira Bonifácio**

Ver. ASSUMPTÃO JUNIOR CARDOZO DA COSTA: **Ramon Gonçalves Farias**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **Francisco Felipe**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **Dionísio Antonio**

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **Elizia Amorim Pereira Medeiros**





0

0

0



Ver. IVAN BOSSAY: **Ademir Silva Oliveira**

Ver. NILTON RODRIGUES MEDEIROS: **Elisberto Gonçalves**

Ver. RODIRLEI LISBOA: **Eder Nimbú**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **Sibeli Faustino Inácio**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 04 Abril de 2017.

**Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**  
*Presidente da Câmara*



1000



1000

1000





# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>PROTOCOLO</b><br>Nº 167/2017<br><b>ENTRADA:</b><br>17-03-2017<br><b>FUNCIONÁRIO:</b><br> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b> Decreto Leg. 03/17<br><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b><br><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b><br><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b><br><input type="checkbox"/> <b>Moção</b><br><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b><br><input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b><br><b>SALA DAS</b><br><b>SESSÃO</b> ___ / ___ / ___ |
| <b>AUTOR:</b> MESA DIRETORA  | <br>Giorgio Bruno Maia Cordella<br>1º SECRETÁRIO<br>Câmara Municipal de Miranda  |  |

**APROVADO (A)**

EM: 04/04/2017

*"Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril."*

Pres.

Secr.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril.

**Art. 2º.** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades Indígenas que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

**Art. 3º.** A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 17 de abril de 2017, às 19h00 horas no Plenário "**Vereador Juvenal de Almeida Branco**". Câmara Municipal de Miranda.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>PROTOCOLO</b><br>Nº 167/2017<br><b>ENTRADA:</b><br>17-03-2017<br><b>FUNCIONÁRIO:</b><br> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Lei</b><br>Decreto Leg. 03/17<br><input type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b><br><input type="checkbox"/> <b>Requerimento</b><br><input type="checkbox"/> <b>Indicação</b><br><input type="checkbox"/> <b>Moção</b><br><input type="checkbox"/> <b>Emenda</b> | <input checked="" type="checkbox"/> <b>APROVADO</b><br><input type="checkbox"/> <b>REJEITADO</b><br><b>SALA DAS</b><br><b>SESSÃO</b> <u>04/04/2017</u><br><br>Giorgio Bruno Maja Cordella<br>1º SECRETÁRIO<br>Câmara Municipal de Miranda |
| <b>AUTOR:</b> MESA DIRETORA  |   |   |

**APROVADO (A)**

EM: 04/04/2017

*“Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril.”*

Pres.

8061

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 23, II da Lei Orgânica do Município, c/c Ast. 34 do Regimento Interno da Câmara **Promulga** o seguinte:

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Miranda a concessão de **Títulos Honoríficos de Honra ao Mérito** em homenagem a personalidades Indígenas do município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril.

**Art. 2º.** O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será concedido a personalidades Indígenas que se destacam por seus serviços prestados em prol do desenvolvimento do município e pelos feitos realizados dentro da profissão em que atuam.

**Art. 3º.** A sessão solene de entrega do Título Honorífico de que trata o Art 1º será realizada no dia 17 de abril de 2017, às 19h00 horas no Plenário *“Vereador Juvenal de Almeida Branco”*, Câmara Municipal de Miranda.



**Art. 4º.** Os nomes das personalidades a serem agraciadas com o Título de Honra ao Mérito são indicações dos Senhores Vereadores, e seguem abaixo descritas:

Ver. ADILSON ANTONIO: **Anésio Alfredo Pinto**

Ver. ADIMAR ALBUQUERQUE ACOSTA: **Vergineia da Silva Pereira**

Ver. ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO: **Elka Dilian Pereira Bonifácio**

Ver. ASSUMPÇÃO JUNIOR CARDOZO DA COSTA: **Ramon Farias Gonçalves**

Ver. EDSON MORAES DE SOUZA: **Francisco Felipe**

Ver. FÁBIO SANTOS FLORENÇA: **Dionísio Antonio**

Ver. GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA: **Elízia Amorim Pereira Medina**

Ver. IVAN BOSSAY: **Ademir Silva Oliveira**

Ver. NILTON RODRIGUES MEDEIROS: **Elisberto Gonçalves**

Ver. RODIRLEI LISBOA: **Eder Nimbú**

Ver. VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA: **Sibeli Faustino Inácio**

**Art. 5º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 28/03/2017.**





## JUSTIFICATIVA

Em virtude da passagem do Dia Nacional do Índio, apresentamos aos nobres parlamentares o presente Projeto de Decreto Legislativo, que visa conceder a comenda de Honra ao Mérito a personalidades Indígenas de nosso município que muito tem contribuído para o desenvolvimento da sociedade mirandense dentro das profissões em que atuam.

Como é do conhecimento de todos, em nosso município encontram-se estabelecidas 09 Aldeias Indígenas, com uma população estimada em sete mil indígenas.

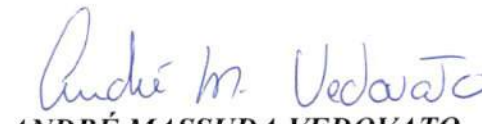
Portanto, nada mais justo que a Câmara Municipal de Miranda, se empenhe em conceder as comendas de Honra ao Mérito às personalidades indígenas mirandenses que muito tem colaborado para a preservação da sua cultura e para o desenvolvimento de nossa cidade e da sociedade como um todo.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS, 28 DE MARÇO DE 2017.**



**VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**

*Presidente*



**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**

*Vice-Presidente*



**GIORGIO B. MAIA CORDELLA**

*1º Secretário*



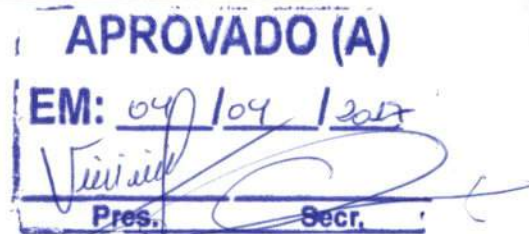
**FÁBIO SANTOS FLORENÇA**

*2º Secretário*





**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

*PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, N.º 003/2017, protocolado nesta Casa de Leis em 17 de Março de 2017, sob o protocolo de n.º 167/2017, que: "Dispõe sobre a concessão de Títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades, Indígenas do Município de Miranda, pela passagem do Dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril".*

**PARECER DO RELATOR**

**RELATÓRIO:**

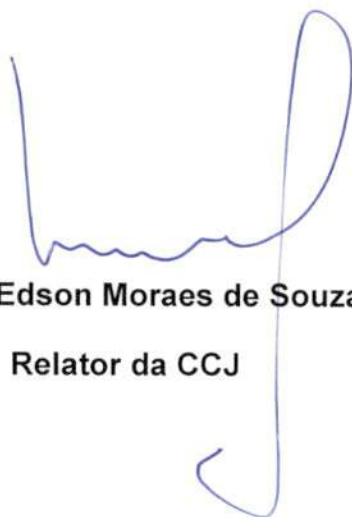
O Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2017, de autoria da Mesa Diretora, foi recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, no dia 28 de março de 2017. Trata-se de um Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a concessão de títulos de Honra ao Mérito, em homenagem a personalidades, Indígenas do município de Miranda, pela passagem do dia do Índio, comemorado na data de 19 de Abril*, protocolado pela Secretaria da Câmara, e dá outras providências.

È o Relatório

## VOTO DO RELATOR:

Nos termos do Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, manifesta sobre o **Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2017**, autoria da **Mesa Diretora**, em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise do referido Projeto, **OPINO**, por sua **APROVAÇÃO**, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidos os preceitos contidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 49 do Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

Miranda, 29 de março de 2017.



**Ver. Edson Moraes de Souza**

**Relator da CCJ**

**PARECER DA COMISSÃO**  
**DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

O Presidente e o secretário da Comissão, **APROVA** o parecer do Relator, ficando desta forma aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n.º 003/2017, de autoria da **Mesa Diretora**, pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, na sua íntegra, estando em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário,

Miranda, 29 de março de 2017

PRESIDENTE: André Massuda Vedovato



RELATOR: Edson Moraes de Souza



SECRETÁRIO: Adimar Albuquerque Acosta

